

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 25/2020

Abre crédito Especial e Indica Recursos dentro do orçamento corrente e dá outras providências.

Art. 1º. Abre o seguinte crédito especial no orçamento corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1.898/2019.

05 – Secretaria Municipal de Saúde
0501 –Fundo Municipal da Saúde
0501 10 - Saúde
0501 10 305 - Suporte Profilático e Terapêutico
0501 10 305 0111 – Vigilância Epidemiológica
0501 10 305 0111 2094 – Enfrentamento ao Coronavírus
0501 10 305 0111 2094 339030 (4511) – Material de Consumo R\$ 9.199,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar suporte à suplementação de que trata o art. 1º o repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde no valor de R\$ 9.199,00 para o Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 09 dias do mês de Abril de 2020.

**Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal**